



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.611

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 840, de 08 de novembro de 2013.

“Nomeia servidores na Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 08 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 840, de 08 de novembro de 2013.

Claudemiro de Jesus Gonçalves	DGA-7	Assessor IV
Leonildo dos Santos Oliveira	DGA-8	Assessor V

DECRETO “P” Nº 841, de 12 de novembro de 2013.

“Exonera servidor efetivo – Lantieri De Souza Jovino”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 08 de novembro de 2013, LANTIERI DE SOUZA JOVINO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Saúde III – Agente Comunitário de Saúde, Classe “A”, Nível “IV”, matrícula funcional Nº “114766336-1”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 06/12/2010, conforme DECRETO “P” nº 2053, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 842, de 19 de novembro de 2013

“Revoga designação do exercício de função de confiança da servidora Maria Elvira de Oliveira Alves Duro - SEMFAZ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 08 de outubro de 2013, a designação do exercício de função de confiança da servidora MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA ALVES DURO, matrícula funcional nº 114763579-1, da função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 843, de 19 de novembro de 2013.

“Exonera servidora efetiva – Maria Elvira de Oliveira Alves Duro”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 08 de outubro de 2013, MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA ALVES DURO, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos - Técnico Administrativo, Classe “B”, Nível “IV”, matrícula funcional Nº “114763579-1”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada em 07/12/2007, conforme PORTARIA GAB nº 567, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	João Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 169/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 134/2013.**

O Assistente Técnico do Departamento da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1270 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de julho de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1270/2013, lavrado contra: “Paulo Rui da Silva”, denominado Mercado, CNPJ – 01.552.953/0001-25, situada à Rua Panambi s/n – Vila Vargas, foi autuada por: fazer funcionar o estabelecimento comercial sem o alvará sanitária. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Em face da documentação anexa ao processo e em consideração a Lei 1293/92, em seus artigos já citados, considerando que o processo administrativo 105/13 seguiu seus ritos legais exigidos por lei.

Considerando que o código penal não pode ser tomado como legislação base para o julgamento de processos administrativos, onde para este fim, a Vigilância Sanitária de Dourados utiliza o Código Sanitário Estadual (Lei 1293/92), e ainda assim em hipótese alguma é possível considerar erro sobre a ilicitude do fato, tendo em vista que, como o próprio requerente cita em sua defesa, a empresa mantém a renovação de seu alvará sanitário em dia desde 1996, sendo portanto, sabedora da necessidade de solicitar a renovação da licença sanitária anualmente.

Considerando a ocorrência de infração ao código sanitário estadual, Lei 1293/92.

Considerando o interesse do proprietário em buscar sanar os problemas e regularizar a situação de sua empresa, como de fato o fez, conforme consta nos registros da VISA - Dourados.

Considerando que a empresa não é reincidente no cometimento de infrações sanitárias.

Considerando não ter ocorrido nenhum agravo real à saúde, e como já citado houve interesse do proprietário em sanar o problema.

Decido:

Indefiro o parcialmente recurso interposto pela empresa Mercado Preço Bom, porém considerando que o estabelecimento já regularizou sua situação junto à vigilância sanitária, considerando não ser a empresa em questão reincidente, minoro a multa aplicada, classificando a infração como LEVE, aplicando assim o valor de 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Fernando Cesar Moreira Bastos
Assistente Técnico do Depto de Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 170/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 134/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1419 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 31 de julho de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1419/2013, lavrado contra: “Jessica Brito dos Santos”, denominado Salão de beleza, CPF – 047.994.111-44, situada à Rua Rui Barbosa nº 519 – Jardim Cuiabazinho, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 171/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 198/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2202 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 27 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2202/2013, lavrado contra: “Leandro Vareiro Regiane – Me”, denominado Gelo Leandro, CNPJ – 11.598.991/0001-72, situada à Rua Belo Horizonte nº 555 – Vila Independência, foi autuada por: descumprir is itens 01, 07, 39 e 40 do relatório de inspeção. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXXIII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

Para o item 1 do relatório de inspeção sanitária, a legislação sanitária não é clara. A legislação simplesmente questiona se a área externa possui ou não possui o acesso a outros usos (habitação), entende-se que é simplesmente um roteiro, não aponta como empecilho o acesso comum a habitação.

Para o item 7 do relatório, a legislação adotada é bastante clara no seu texto ... “não possui instalação sanitária, o acesso à instalação sanitária deve ser... .. e de uso exclusivo para manipuladores de alimentos”... (folha 02-B). A empresa deverá em 180 dias, a partir desta data, adotar as medidas corretivas legais exigidas pela vigilância sanitária para correção do item 7.

Para o item 39 – da mesma forma que o item 1, a legislação cita o programa de controle de saúde em seu roteiro, mas não aponta como empecilho a inexistência de supervisão periódica do estado de saúde dos manipuladores.

Para o item 40 – não há registro dos exames realizados – Subentende-se que não foram realizados exames. A legislação não aponta em nenhum momento quais são esses exames.

DECISÃO:

De acordo com o Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante; Art. 338. São circunstâncias atenuantes: IV – Ser o infrator primário e, a falta cometida, de natureza leve. Portanto conforme artigo 326, inciso I, penaliza-se em advertência;

Decido:

1- Aplicar a penalidade de advertência.

2- Liberar o alvará sanitário mediante termo de compromisso que em 180 (cento e oitenta dias) realizará as adequações legais.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 172/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 199/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2203 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 30 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2203/2013, lavrado contra: “R M Lima - Me”, denominado Lima Conveniência, CNPJ – 09.426.831/0001-02, situada à Rua Aquidauana nº 719 – Vila Lili, foi autuada por: descumprimento do relatório de inspeção, itens 01; 12; 14; 15; 17; 21; 24; 47; 48; 53 e 54. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXXIII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

Para o item 1 do relatório de inspeção sanitária, a legislação sanitária não é clara. A legislação simplesmente questiona se a área externa possui ou não possui o acesso a outros usos (habitação), entende-se que é simplesmente um roteiro, não aponta como empecilho o acesso comum a habitação.

Para os itens 4, 14 e 15, a legislação não cita a obrigatoriedade, no anexo II relata se possui ou não possui.

Para os itens 17, 21, 24 – corrige-se pela documentação apresentada pela defesa.

Para o item 26, solicitar ao Vigiágua a análise afim de verificar potabilidade da água.

Para os demais itens, apresentou manual de boas práticas elaborado juntamente com SENAI, onde espera-se com este manual o atendimento aos requisitos legais, garantia da segurança do alimento – folha 17-A.

DECISÃO:

De acordo com o Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante; Art. 338. São circunstâncias atenuantes: IV – Ser o infrator primário e, a falta cometida, de natureza leve. Portanto conforme artigo 326, inciso I, penaliza-se em advertência;

Decido:

3- Aplicar a penalidade de advertência.

4- Liberar o alvará sanitário mediante termo de compromisso que em 180 (cento e oitenta dias) realizará as adequações legais.

5- Despachar junto ao Vigiágua a coleta de água afim de verificar potabilidade da água.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 173/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 212/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1583 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 12 de setembro de 2013;

RESOLUÇÕES

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1583/2013, lavrado contra: “Nilda Rodrigues Tinoco”, denominado Salão de beleza, CPF – 157.095.901-34, situada à Rua Albino Torraca nº 692 - Centro, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 174/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 226/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1432 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 18 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1432/2013, lavrado contra: “Marina Pires da Silva”, denominado Frutaria e Conveniência, CPF – 466.051.931-72, situada à Rua Crispaldo Ferreira da Silva s/n – Distrito Macaúba, foi autuada por: fazer funcionar o estabelecimento sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 175/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 228/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2059 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 18 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2059/2013, lavrado contra: “Maria Gorete dos Santos”, denominado Lanchonete, CPF – 614.340.601-44, situada à Rua Delaide Machado Matos s/n – Distrito Macaúba, foi autuada por: fazer funcionar o estabelecimento sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 176/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 229/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2060 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 18 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2060/2013, lavrado contra: “Marli Silveira do Nascimento”, denominado Bar, CPF – 501.616.951-91, situada à Rua Manoel Ignácio de Matos s/n – Distrito Macaúba, foi autuada por: fazer funcionar o estabelecimento sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 177/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 230/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1597 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 19 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1597/2013, lavrado contra: “Luiz Henrique Amarilha”, denominado Mania do Salgado, CPF – 562.124.101-00, situada à Rua Antonio Emilio de Figueiredo nº 340 – Jardim Clímax, foi autuada por: fazer funcionar o estabelecimento sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 178/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 231/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1598 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 19 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1598/2013, lavrado contra: “Abdon Cristaldo Alvares”, denominado Bar, CPF – 518.318.481-04, situada à Rua Antônio Emilio de Figueiredo nº 3.110 – Jardim Clímax, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 179/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 234/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2151 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 19 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2151/2013, lavrado contra: “Marcos Gabriel Gonsales”, denominado Conveniência, CPF – 887.528.441-53, situada à Rua Antônio Emilio de Figueiredo nº 199 – Jardim Clímax, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

RESOLUÇÕES

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 180/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 239/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2067 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2067/2013, lavrado contra: “Odila Vargas da Silva”, denominado Salão de Beleza, CPF – 447.288.401-15, situada à Rua 31 de Março nº 115 – Vila Alba, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:
PARECER:
Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.
DECISÃO:
Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 181/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 240/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2069 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2069/2013, lavrado contra: “Dianinha Censi Marin”, denominado Hotel, CNPJ – 00.933.333/0001-73, situada à Rua dos Caiuas nº 295 – Vila Maxwell, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento de prestação de serviços sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:
PARECER:
Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.
DECISÃO:
Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 182/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 242/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2071 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2071/2013, lavrado contra: “Odete Dauzacker de Oliveira”, denominado Revenda de Perfumaria, CPF – 662.554.221-00, situada à Rua Alberto Maxwell s/n – Jardim Marabá, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento de interesse à saúde (cosméticos) sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:
PARECER:
Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.
DECISÃO:
Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 183/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 243/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2072 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2072/2013, lavrado contra: “TCO Panificadora Ltda-Me”, denominado Panificadora, CNPJ – 10.299.939/0001-52, situada à Rua Floriano Brum nº 167-A – Vila Maxwell, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:
PARECER:
Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.
DECISÃO:
Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 184/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 245/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2074 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2074/2013, lavrado contra: “Maria Aparecida Souza”, denominado Salão de beleza, CPF – 039.217.541-00, situada à Rua Floriano Brum nº 677 – Vila Maxwell, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento de prestação de serviços de interesse à saúde sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:
PARECER:
Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.
DECISÃO:
Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 185/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 247/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2076 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2076/2013, lavrado contra: “Empório das Frutas Comércio de Alimentos Ltda-Me”, denominado Frutaria, CNPJ – 06.707.931/0001-00, situada à Rua Oliveira Marques nº 2.950 – Jardim Central, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento com o alvará sanitário vencido. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I e II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:
PARECER:
Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.
DECISÃO:
Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 186/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 248/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2077 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2077/2013, lavrado contra: “R M Lima - Me”, denominado Conveniência, CNPJ – 09.426.831/0001-02, situada à Rua Aquidauana nº 719 – Vila Lili, foi autuada por: não apresentar o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I e II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 187/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 249/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2155 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2155/2013, lavrado contra: “Eunice Batista de Lima dos Santos”, denominado Cantinho da Roça, CPF – 510.169.669-20, situada à Rua Cuiabá nº 1.873 - Centro, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 188/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 250/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2156 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2156/2013, lavrado contra: “Bruna da Silva Rebelatto”, denominado Doce de Leite, CPF – 028.462.511-06, situada à Rua Cuiabá nº 1.270 - Centro, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 189/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 252/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2158 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2158/2013, lavrado contra: “Marcelo Alexandre Bianchi”, denominado Bar, CPF – 974.514.521-15, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 83 – Jardim Clímax, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 190/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 253/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2159 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2159/2013, lavrado contra: “Daniel Cristaldo Romero”, denominado Conveniência, CPF – 475.422.841-34, situada à Rua Cuiabá nº 1.435 - Centro, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 191/ SemS / VISA / 2013 – 11 de novembro de 2013.
PROC. 254/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2206 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2206/2013, lavrado contra: “Centro Educacional Dourados Ltda-Me”, denominado Escola, CNPJ – 09.231.013/0001-46, situada à Rua João Vicente Ferreiro nº 3.986 – Jardim Paulista, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento de ensino sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DAFT/ NMF Nº22/2013, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Monitoramento Fiscal, faz publicar o presente Edital, por terem sido ineficazes as tentativas por via postal (art. 370, III e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal – CTM).

Assim, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, ficam notificados os Sujeitos Passivos identificados no Anexo Único, para efetuarem o recolhimento citado no respectivo Auto de Infração, podendo, no mesmo prazo, apresentar a defesa, por petição dirigida à autoridade julgadora de primeira instância (arts. 467, III e 469, do CTM).

Não havendo qualquer manifestação no prazo previsto, ensejará a revelia, a reputação de que são verdadeiros os fatos afirmados e o processo será encaminhado para imediato julgamento (art. 469, parágrafo único, do CTM).

Waldir Ferreira de Souza
Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Anexo Único

Número do Processo	Número da Inscrição no CAE	Sujeito Passivo	CNPJ/ CPF	Valor Principal do Tributo
40.388/2013	23916001	Constop Engenharia LTDA	90.001.146/0001-44	1.491,77
40.393/2013	5923000	Paulo Augusto da Costa Marques Filho	140.740.016-91	1.071,06
40.391/2013	1000010438	Joelma Nunes Corado	859.245.391-72	956,16
40.390/2013	2945002	Comercial Construtora Piramide LTDA	90.001.218/0001-53	1.491,77
40.389/2013	22189009	Confag Engenharia LTDA	90.001.013/0001-78	1.491,77
40.386/2013	1406000	Lopes & Barros LTDA	03.792.082/0001-42	1.743,74
40.385/2013	4475003	Sulfarma Medicamentos LTDA	15.394.885/0001-28	2.997,26
40.384/2013	11550007	Marcio Guilherme Guedes Bonito	900.001.735-17	1.038,56
40.383/2013	12758000	Irmãos Decian LTDA	02.022.226/0001-19	2.494,96
40.381/2013	14592002	Triangulo Nutrição Animal LTDA	24.626.293/0001-85	2.316,74
40.380/2013	19781008	Mil Pedras LTDA	74.016.031/0001-77	1.743,74
40.379/2013	1414003	Falcão & Martino LTDA	90.000.560/0001-39	2.000,21
40.377/2013	13558005	Maracai Móveis LTDA'	90.000.523/0001-20	2.000,21
40.375/2013	100020720	Claudemiro da Silva	900.000.651-10	1.653,78
40.374/2013	12100013	Ind. E Com. de Laticínios Monte Castelo	02.036.671/0001-38	2.316,74
40.372/2013	5601002	Pedro Totumu Hattori	105.032.501-04	1.071,06
40.371/2013	579009	Dep. Ivete de Materiais de Construção LTDA	03.792.793/0001-17	1.743,74
40.369/2013	19542003	Comércio de Cereais MR LTDA	37.223.211/0001-01	2.997,26
40.370/2013	22237003	CD Park Estacionamento MS S/C LTDA	01.373.966/0001-37	22237003
40.400/2013	7514000	Sales Melo	139.306.051-04	706,73
40.399/2013	100134114	Ceramica Aldeia Dourados LTDA-ME	07.715.391/0001-70	3.990,79
40.402/2013	100116965	Ademir Pereira Lopes	294.590.011-49	537,39
40.404/2013	100068529	Almeriza Santos da Silva	900.001.081-03	1.653,78
40.405/2013	100117449	Arg LTDA	20.520.862/00020-15	1.701,12
40.432/2013	100133932	G S Eletrotécnica LTDA ME	07.827.638/0001-40	81
40.430/2013	17916003	Incopa Ind. Comércio de Produtos Alimentícios	36.823.755/0001-33	2.997,26
40.429/2013	100029698	Krabbe & Cia LTDA	03.416.982/0001-95	2.997,26
40.428/2013	18866000	Stefagel Diesel LTDA	37.224.763/0003-98	1.995,67
40.427/2013	100088228	Pav Obras LTDA-ME (Barbosa & Rolim)	05.625.732/0001-90	1.743,74
40.426/2013	18614000	Coop. De Transp. Rod. Oeste Paraná LTDA	76.083.062/0004-19	2.997,26
40.732/2013	100113745	Livraria Rainha do Céu LTDA ME	06.968.014/0001-80	1.021,63
40.733/2013	22771000	Mário Zan da Silva Moreira	24.636.375/0001-00	762,77
40.734/2013	21225001	Magazine Paraiso do Bebe LTDA	00.618.675/0001-07	1.021,63
40.735/2013	100108237	Márcia Benites Peres ME	06.909.679/0001-12	762,77
40.736/2013	100107540	Maria Cristina Duarte ME	06.885.482/0001-90	381,09
40.737/2013	100113559	Monteagudo & Oliveira	07.092.571/0001-42	1.021,63
40.738/2013	100114776	Maycon Henrique Novães Silva ME	07.055.399/0001-57	1.021,63
40.739/2013	100111882	Mercearia Pioneira LTDA ME	07.060.216/0001-91	762,77
40.740/2013	100107249	M. & C. Auto Center LTDA ME	06.813.671/0001-58	762,77
40.741/2013	14753006	Malcon Auto Peças LTDA	24.642.936/0001-84	1.021,63
40.742/2013	100107889	Marizete Candida Trindade-Floricultura Amarillis	06.788.556/0001-70	762,77
40.744/2013	100125670	Carlos Alexandre Barbosa ME	06.910.211/0001-48	762,77
40.745/2013	1000024382	Santos & França LTDA ME	09.505.407/0001-45	1.021,63
40.747/2013	23441003	Cantina da Amizade LTDA ME	02.022.805/0001-61	502,34
40.748/2013	1000044774	Muller & Tokeshi LTDA EPP	01.291.-57/0002-30	250,57
40.750/2013	100049273	Correa & Ximenes LTDA	04.199.250/0001-53	381,09
40.751/2013	100049265	Múltiplo Indústria Química LTDA	04.107.053/0001-67	83,02
40.752/2013	21196001	Maria Castilho Vieira ME	00.615.750/0001-78	502,34
40.754/2013	100110320	Laércio Dainez Sozzi	07.019.069/0001-06	1.596,97
40.756/2013	23172002	Luis Claudio Bezerra ME	01.132.329/0001-79	502,34
40.759/2013	100129447	Liter Arte Comércio de Livros LTDA	02.031.458/0006-48	1.021,63
40.760/2013	100111874	Luiz Correa	07.010.350/0001-88	851
40.761/2013	1000023955	La Vita Espaço Terapeutico LTDA	09.565.911/0001-30	1.021,63
40.762/2013	1000024382	Santos & França LTDA ME	09.505.407/0001-45	1.021,63
40.763/2013	100106072	Barreto de Oliveira & Cia LTDA	06.337.493/0001-36	762,77
40.764/2013	15514005	Bahia Materiais para Construção LTDA	24.650.061/0001-62	1.770,50
40.766/2013	12220000	Centro Peças Comercial de Peças Agrícolas LTDA	01.970.888/0001-58	1.021,63
40.767/2013	100106854	Leon Serviços Médicos em Saúde LTDA	06.335.121/0001-70	336,05
40.768/2013	22296000	Adriana Farias de Araújo	01.299.223/0001-64	1.021,63
40.769/2013	22378006	Arlindo Tibério de Angelo ME	01.132.334/0001-81	381,68
40.770/2013	100088236	Aparecida Paulino Aguiar	00.985.358/0001-10	762,77
40.772/2013	23192003	A.B. Duarte e Cia LTDA	01.991.848/0001-92	762,77
40.773/2013	22441000	A.C. Lemes Nunes ME	01.465.478/0001-50	1.021,63
40.774/2013	100052290	A.R. De Campos ME	04.185.735/0001-98	1.021,63
40.775/2013	14627000	Água e Sal Comércio e Representações LTDA	24.635.864/0001-48	381,09
40.776/2013	2120009	Aristides & Lima LTDA	00.608.856/0001-44	1.514,69
40.777/2013	100047556	Allure Confeccões e Acessórios LTDA ME	04.132.317/0001-32	1.021,63
40.778/2013	20893000	Alcimar Importação e Com. de Aparelhos Telefônicos LTDA	00.364.629/0001-10	762,77

EDITAIS

40.779/2013	9377000	Apoio Engenharia LTDA	00.192.765/0001-70	1.514,69
40.780/2013	1000007828	Bussca Insumos Agrícolas LTDA	06.944.828/0002-65	1.268,16
40.781/2013	23227001	Belini & Santos LTDA-ME (Amauri Rodrigueiro Belini)	01.997.016/0001-83	1.268,16
40.782/2013	1000021367	Cláudia Regina Bentivegna ME	09.575.533/0001-76	1.514,69
40.783/2013	10000022886	Cabral & Borges LTDA-ME	09.575.545/0001-09	334,82
40.785/2013	22546006	Centro Oeste Comércio Atacadista e Varejista de Gás LTDA	01.486.974/0001-90	762,77
40.787/2013	21319006	Lui Comércio de Malhas LTDA	00.662.252/0001-86	1.021,63
40.789/2013	22146008	Vlads Comércio de Confeccões LTDA	01.256.993/0001-20	1.021,63
40.792/2013	23437006	Amanda Representação Comercial LTDA-ME	02.000.513/0001-28	762,77
40.793/2013	14873001	Asa Delta Representações Comerciais LTDA	24.649.782/0001-52	762,77
40.791/2013	10598006	Vernes e Cia LTDA	00.983.643/0001-00	762,77
40.795/2013	100127860	A A Felisberto Mercadão de Móveis PERNANBUCO ME	06.916.162/0001-50	1.021,63
40.796/2013	23580003	Amp Comércio de Confeccões LTDA ME	00.985.673/0001-48	1.021,63
40.798/2013	100113389	Anderson Bernardino dos Santos ME	07.070.227/0001-52	762,77
40.801/2013	23226005	Luiza Mello Vasconcelos ME	01.998.874/0001-42	762,77
40.803/2013	100048382	Claudecir Celerino Nunes ME	04.126.754/0001-43	1.021,63
40.805/2013	100051731	Ana Maria Araujo ME	04.204.942/0001-42	1.021,63
40.806/2013	22405003	Cobrança Baco LTDA ME	01.117.045/0001-03	762,77
40.807/2013	21764000	Cunha & Gregorato LTDA	01.033.191/0001-50	502,34
40.809/2013	22172009	CRT Telecomunicações LTDA	01.253.245/0001-93	1.021,63
40.810/2013	2444009	Assis & Paiva LTDA	01.479.127/0001-06	762,77
40.813/2013	14818000	Agrosem Comércio de Cereais LTDA	24.653.990/0001-25	762,77
40.821/2013	1548000	Germano Alves dos Reis	15.406.226/0001-64	381,09
40.794/2013	1000021375	Ana Elisângela Medeiros de Lima ME	09.516.768/0001-97	502,34

LICITAÇÕES**ADENDO Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, relativo ao Processo nº 309/2013/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSO FORNECIMENTO DO MOTORISTA, MANUTENÇÃO E SEGURO DO VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". O presente ADENDO complementa a redação do inciso III, do subitem 7.2.1. do edital em epígrafe, que trata da apresentação do Termo de Vistoria do Veículo, conforme segue: "Estão dispensadas da apresentação do Termo de Vistoria do Veículo, as licitantes que declararem que utilizarão veículos novos (zero quilômetro) para a

execução dos serviços objeto da presente licitação." Altera, ainda, com a redação do subitem 3.2. do Termo de Referência (Anexo III do edital), que passa a vigor com a seguinte redação: "veículo automotor, na cor branca, ano de fabricação 2013, 4 (quatro) portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré, bicombustível, motor de, no mínimo, 1,6, ar condicionado, quilometragem máxima de 10.000 Km, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito". O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 103/2013, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, devendo ser publicado seu extrato no veículo oficial de divulgação.

Dourados (MS), 19 de outubro de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

EXTRATO SIMPLIFICADO DE CONTRATOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO GERAL DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Extrato simplificado de Contratos de Adesão ao Sistema Geral de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 4.342 de 23/08/2002, da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres.

Processo de Licitação nº 001/2013/DL/PMD
Pregão Presencial nº 001/2013

Ata de Registro de Preços nº 002/2013	CLÁUDIO BARBOSA – EPP	04.560.022/0001-67
	BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS – ME	11.174.408/0001-04
Ata de Registro de Preços nº 003/2013	MERCADO LUMER LTDA EPP	04.033.493/0001-17
	CLÁUDIO BARBOSA - EPP	04.560.022/0001-67
	BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS – ME	11.174.408/0001-04
Ata de Registro de Preços nº 004/2013	ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT – EPP	03.567.602/0001-13
	CLÁUDIO BARBOSA – EPP	04.560.022/0001-67

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 199/2011/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Fácil Tendtudo Ltda - ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 030/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 02 (dois) meses, com início em 21/10/2013 com previsão de vencimento em 21/12/2013, bem como o acréscimo ao valor contratual, de acordo com a prorrogação do serviço ora pactuado será acrescido a quantia relativa aos

02 meses, referente a 06 veículos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 443/2011/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados
Aparecido Silva dos Santos.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 131/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 03/11/2013 com previsão de vencimento em 01/04/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 01 de novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 477/2011/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados/MS.
Nota Control Tecnologia Ltda.

PROCESSO: Convite nº 035/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 04 (quatro) meses, início em 10/11/2013 e término em 10/03/2014, bem como o acréscimo de valor relativo ao tempo da prorrogação do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados – MS, 08 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2012/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD
EDITORAÇÃO GRÁFICA RÁPIDA LTDA - ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 017/2012.

OBJETO: Conceder prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na Cláusula Quarta da "Vigência Contratual" item 4.1 do contrato originário, que será prorrogado por igual período, com início em 26/12/2013 e com previsão de vencimento em 25/12/2014, em relação ao seu objeto que se refere à confecção de carteirinhas de identificação dos aposentados e pensionistas do PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.02. – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

09.272.124. – Manter o Regime próprio de Previdência Social - RPPS

2.075. – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.33 – Serviços Gráficos e ou Serigrafia

Fonte 103000 Ficha 995

Valor Contratual: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Valor Remanescente: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Data de assinatura: 18 de novembro de 2013.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2012/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Gilson Kleber Lomba - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 223/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias, com início em 07/09/2013 com previsão de vencimento em 05/12/2013, bem como a alteração da razão social, que passa a reger sob o nome empresarial de ARTE CAMISETAS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 06 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2012/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

Engepar Engenharia e Participações Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços por mais 11 (onze) meses, com início em 02/11/2013 e vencimento previsto para 02/10/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 23 de outubro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE PROCESSO

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2013/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica dispensada de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet (coffee break, coquetel) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2013/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. - Secretaria Municipal de Administração

07.02. - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

09.272.124 – Implantar o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.12 – Fornecimento de alimentação

Fonte 103000 Ficha 995

Período da Contratação: 12 (doze) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais)

EXTRATO DE EMPENHO Nº 268/2013.

PARTES:

Município de Dourados

Fundação de Esportes de Dourados

Serigrafia Lincon Ltda - ME CNPJ: 04.401.229/0001-99

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2013

OBJETO: Execução de serviços gráficos para atender a 1ª Meia Maratona Cidade de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

Valor: R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).

DATA DE EMPENHO: 08/11/2013

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Mov Flex Indústria de Móveis e Comércio Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 076/2013.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, objetivando atender as necessidades de adequação das instalações das diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.04. – Fundo Municipal de Urbanização

18.542.126. – Programa de Planejamento Urbano e Estratégico Municipal

2094. – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Urbanização

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.730,00 (cento e dois mil setecentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

Hospital Santa Rita Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 107/2013.

OBJETO: Contratação de serviços médicos hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de COLUNA, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos de nº 0802867-91.2012.8.12.0101, em favor da paciente Taís Diniz de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.015 – Atenção Especializada;

2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial;

33.90.39.17 – Serviços Médicos e Hospitalares;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.315,00 (quarenta e seis mil trezentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

Sociedade de Anestesiologia de Dourados SS Ltda - EPP.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 107/2013.

OBJETO: Contratação de serviços médicos hospitalares de anestesiologia para realização de procedimento cirúrgico de COLUNA, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos de nº 0802867-91.2012.8.12.0101, em favor da paciente Taís Diniz de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.015 – Atenção Especializada;

2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial;

33.90.39.17 – Serviços Médicos e Hospitalares;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2013/DL/PMO**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Vidigal Ortopédica SS Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 107/2013.

OBJETO: Contratação de serviços médicos hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de COLUNA, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos de nº 0802867-91.2012.8.12.0101, em favor da paciente Tais Diniz de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.02 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.015 – Atenção Especializada;
2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial;
33.90.39.17 – Serviços Médicos e Hospitalares;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2013/DL/PMO

PARTES:
Município de Dourados
Mov Flex Indústria de Móveis e Comércio Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 076/2013.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, objetivando atender as necessidades de adequação das instalações das diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.00 – Procuradoria Geral do Município
03.02 – Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor
14.422.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2113. – Implementação de Programas de Defesa do Consumidor

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2013/DL/PMO

PARTES:
Município de Dourados
Salim Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 108/2013.

OBJETO: Aquisição de medalhas, troféus, materiais esportivos e afins, objetivando atender a Fundação de Esportes de Dourados – FUNED, na realização da “1ª Meia Maratona Cidade de Dourados”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – FUNCED - Fundação de Cultura de Desporto
15.02. – Fundação de Esportes de Dourados - FUNED
27.812.105. – Esporte: Direito de Todos

2115. – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes de Lazer

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.34 – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.50 – Materiais Esportivos e Afins

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.993,15 (dois mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2013/DL/PMO

PARTES:
Município de Dourados
Aparecida Francisca da Silva & Cia Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 108/2013.

OBJETO: Aquisição de medalhas, troféus, materiais esportivos e afins, objetivando atender a Fundação de Esportes de Dourados – FUNED, na realização da “1ª Meia Maratona Cidade de Dourados”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – FUNCED - Fundação de Cultura de Desporto

15.02. – Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

27.812.105. – Esporte: Direito de Todos

2115. – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes de Lazer

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.34 – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.50 – Materiais Esportivos e Afins

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2013/DL/PMO

PARTES:
Município de Dourados
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda – ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 086/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos (bebedouro e condicionador de ar), objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00. – Secretaria Municipal de Governo

05.01. – Secretaria Municipal de Governo

4.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2017. – Estruturação do Sistema de Controle Interno

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEMAIS ATOS/2º CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO II-RESERVAS-HABITAÇÃO**2ª CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO II - RESERVAS**

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Departamento de Habitação convoca as pessoas sorteadas como RESERVAS relacionados abaixo, para comparecerem à Rua Coronel Ponciano, 1700 Bloco A no período de 20/11/2013 a 19/12/2013 no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min para tratar assunto referente ao Residencial Harrison de Figueiredo II para o qual foram sorteados no dia 20/09/2013.

Obs. Importante: As pessoas que foram sorteadas em mais de 01 grupo, serão indicadas apenas para uma unidade habitacional.

N.º	Nome	Inscrição	CPF	Ordem sorteio	Grupo
1	AMÉLIA PINHEIRO PRIETTO	72376	021.037.051-30	4	RESERVA IDOSOS
2	ANAGELA VARELA	68877	404.820.571-49	13	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
3	ANDRESSA TOMAZ ORTIZ	70579	048.008.621-40	12	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
4	BRASILINO MARQUES MORAES	57840	044.063.031-20	3	RESERVA IDOSOS
5	CELIA DOS SANTOS RAMOS	54086	024.283.141-90	1	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
6	CLEONICE RIBEIRO SOUZA	70572	012.288.691-70	25	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
7	CONSTANTINO DOMINGUES DA SILVA	68899	662.997.801-34	5	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
8	CRISTIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	36548	035.590.751-81	8	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
9	DALVANICE COSTA CLAUD	24286	595.282.901-59	20	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
10	FABIANO FERREIRINHA DE SOUZA	72237	009.481.701-40	10	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
11	GEANE MARIA DA SILVA	33165	021.533.661-51	8	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
12	GISLENE DE SOUZA MOURA	15300	871.009.401-68	7	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA

DEMAIS ATOS/2º CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO II-RESERVAS-HABITAÇÃO

13	HELENA ROSA DE ALMEIDA	37717	562.079.991-34	21	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
14	ILEANA LORENCA WALDAW	37204	639.863.531-00	7	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
15	INÉS SANCHES RIBEIRO	71546	511.106.871-68	5	RESERVA IDOSOS
16	IVONETE DA SILVA MORAIS	38938	436.943.491-20	3	RESERVA PESSOAS COM DEFICIENCIA
17	JUCILEIA DE SOUZA	63018	704.310.781-49	1	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
18	KATIA CALÇA DE OLIVEIRA	32582	011.218.571-16	9	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
19	KATIA GONÇALVES ESTIGARRIBIA	32505	014.176.251-98	30	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
20	KATIA SOUZA MORAIS	71248	964.157.541-49	26	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
21	KLÉBER ANDRÉ ANDRADE PEREIRA	67182	006.380.011-02	1	RESERVA PESSOAS COM DEFICIENCIA
22	LAURA ROCHA DE CAMPOS	65683	019.803.241-23	3	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
23	LÁZARA APARECIDA SILVA SAMOEL	65869	031.391.881-37	4	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
24	LEANDRO QUEIROZ GABRIEL	71054	037.950.351-47	6	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
25	LUCIENE DO CARMO	25853	790.987.621-15	11	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
26	LUCIMARA SILVA COSTA	30090	022.582.541-40	2	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
27	LUIZA MARQUES ORTIZ	26103	475.568.891-49	10	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
28	MARA LUCIA DEMETRIO	58366	822.923.021-87	5	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
29	MARIA APARECIDA BASTISTA MARCELINO	46760	762.112.901-87	1	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
30	MARIA BUZUTI DE OLIVEIRA	25451	652.451.211-15	6	RESERVA IDOSOS
31	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	47146	131.550.768-44	12	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
32	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	60849	773.467.421-68	1	RESERVA IDOSOS
33	MARIA JOSE	68634	735.226.431-00	2	RESERVA IDOSOS
34	MARIA LUIZA DUARTE RATIER	35956	913.147.551-53	19	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
35	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	67229	787.068.581-04	23	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
36	MARINEZ RAMOS DOS SANTOS	17627	639.838.341-91	2	RESERVA PESSOAS COM DEFICIENCIA
37	NAYARA DA SILVA FROES	29330	015.638.831-63	11	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
38	PAMELLA GOMES DE OLIVEIRA	26321	019.881.261-26	29	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
39	PASCOALA PORTILHO	43487	408.137.111-34	2	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
40	PATRICIA ALENCAR DE PINHO	26848	017.928.131-39	16	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
41	PATRICIA FERREIRA SOBRAL	42421	036.927.431-81	15	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
42	RAMIRES MELGAREJO DE FREITAS	45989	022.998.551-30	6	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
43	RAQUEL MATIMIANO ROSSI	13213	833.473.481-68	5	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
44	REGIANE MARQUES FONSECA	43385	018.629.391-79	18	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
45	REGIANE OLIVEIRA	72723	037.805.311-60	3	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
46	ROSANA APARECIDA DE PAULA	43707	005.105.251-21	24	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
47	ROSANGELA MARQUES DA SILVA	71564	465.304.951-34	27	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
48	ROSELI ALENCASTRO SILVA	31023	020.556.841-67	6	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
49	ROZELI RODRIGUES	67050	933.940.981-72	4	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
50	ROZELI SOSA CASCO	64119	039.749.251-04	2	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
51	SANDRA CAMPOS PEREIRA	69020	033.799.921-00	17	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
52	SANDRELY VENEGAS DE ANDRADE E SILVA	54044	995.927.541-87	28	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
53	SEBASTIÃO CIRELLI	70524	607.777.881-87	9	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
54	SIDINEIDE DOS SANTOS	44823	890.984.041-20	14	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
55	SILVANA DA SILVA GARCIA	57250	004.012.301-47	7	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
56	SILVANA RAMAO PEREIRA	59815	045.897.081-67	4	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
57	SILVIA HELENA RODRIGUES	65302	039.463.341-56	3	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
58	SIMONE CASTRO DOS SANTOS	69595	044.851.191-65	22	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
59	SULENE ALVES MOREIRA	68589	000.635.581-14	8	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
60	TAINARA TORRES ECHEVERRIA	70277	047.048.671-61	9	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
61	VANIA PEREIRA DOS SANTOS	66079	705.068.171-72	10	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE

Antônio Carlos de Araújo Cruz

Diretor de Habitação

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes

Diretora de Departamento

DEMAIS ATOS/1º CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO III - HABITAÇÃO**1ª CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO III**

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Departamento de Habitação convoca as pessoas sorteadas como TITULARES relacionados abaixo, para comparecerem à Rua Coronel Ponciano, 1700 Bloco A no período de 20/11/2013 a 19/12/2013 no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min para tratarem assunto referente ao Residencial Harrison de Figueiredo III para o qual foram sorteados no dia 20/09/2013.

Obs. Importante: As pessoas que foram sorteadas em mais de 01 grupo, serão indicadas apenas para uma unidade habitacional e a 2ª vaga será ocupada por um reserva.

N.º	Nome	Inscrição	CPF	Ordem Sorteio	Grupo
1	ADAO VIRGULINO CABREIRA	49350	758.996.551-00	19	TODOS OS CADASTRADOS
2	ADRIANA ASSIS CAVALCANTE	71620	595.924.862-04	112	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
3	ADRIANA DE MELO SANTOS	54515	947.869.761-72	6	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
4	ADRIANA FERNANDES COSTA	23483	037.882.121-01	26	EXTREMA VULNERABILIDADE
5	ADRIANA MARCELO DE SOUZA	38079	908.425.961-00	3	TODOS OS CADASTRADOS
6	ADRIANA MARTINS GONÇALVES	69865	027.130.011-61	35	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
7	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	27154	018.674.711-08	21	TODOS OS CADASTRADOS
8	ALCINDA ALVES MARQUES	49477	120.158.508-21	114	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
9	ALECSANDRA MARIA DE BARROS	25478	012.946.911-47	113	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
10	ALICE LOPES	33425	249.566.271-49	4	IDOSOS
11	ALINE PIRES JARA	38517	003.617.721-06	104	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
12	ALINE SILVA SANTANA	68596	046.813.311-98	117	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
13	ALMERINDO VIEIRA DOS SANTOS	4174	909.389.761-68	16	EXTREMA VULNERABILIDADE
14	ALYNE DE JESUS DA SILVA	56789	938.718.721-72	89	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
15	ALZIRA FRANCO	31300	583.001.631-15	9	IDOSOS
16	ALZIRA ROCHA MORALES	22544	357.014.801-78	15	IDOSOS
17	ANA CLAUDIA FRANCO MOUTTA	14705	384.496.922-53	33	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
18	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	57290	872.149.975-68	4	EXTREMA VULNERABILIDADE

DEMAIS ATOS/1º CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO III - HABITAÇÃO

19	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	23590	002.231.061-43	119	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
20	ANA MARIA PEDROSO DA COSTA	54906	820.303.321-00	29	EXTREMA VULNERABILIDADE
21	ANA PAULA ALFONSO	67153	362.562.498-28	70	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
22	ANA PAULA CONCEIÇÃO	22430	864.342.501-00	1	EXTREMA VULNERABILIDADE
23	ANA PAULA COSTA ROCHA	67111	017.749.431-07	8	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
24	ANDREIA DE MAGALHAES GAIA	29143	000.407.901-93	26	TODOS OS CADASTRADOS
25	ANGELA MARIA GOETTEN BELOTTO	72252	016.569.051-83	116	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
26	ANGÉLICA JUVENAL ZACARIAS	71485	048.080.301-36	1	TODOS OS CADASTRADOS
27	ANGELITA RIBEIRO DA SILVA	43395	511.507.191-68	50	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
28	ANITA CEZAR NERIS	72312	614.684.871-91	101	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
29	ANTONIA G.DA COSTA	71084	230.261.971-49	25	IDOSOS
30	ANTONIA MARIA DIAS	59819	596.339.481-34	120	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
31	ANTONIA RAMIRES	48762	500.814.031-00	41	EXTREMA VULNERABILIDADE
32	ANTONIO EMERGILDO GONÇALVES	61157	105.447.981-04	2	IDOSOS
33	APARECIDA FELIX	22668	044.105.941-41	21	EXTREMA VULNERABILIDADE
34	APARECIDA MAMEDE	72165	020.872.611-05	22	IDOSOS
35	ARGEU MARTINS DOS SANTOS	10129	992.276.221-87	19	EXTREMA VULNERABILIDADE
36	BIANCA DA SILVA BARROS	68975	042.505.361-06	23	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
37	CAMILA CRISTINA GONÇALVES	72001	019.646.051-48	3	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
38	CAMILA PEREIRA	36481	039.687.981-04	100	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
39	CAMILA SALES CARVALHO	66858	041.502.341-67	30	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
40	CARLA NOGUEIRA SANCHES	71702	010.518.481-05	68	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
41	CARLA SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	71673	006.471.531-06	52	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
42	CAROLINA PEREIRA NASCIMENTO	27788	028.100.821-38	1	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
43	CELIA CRISTINA RAMOS DA CRUZ	57353	011.404.761-81	58	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
44	CELIA REGINA ALVES VIEIRA	27988	003.581.531-07	17	EXTREMA VULNERABILIDADE
45	CELIO AGUEIRO FERNANDES	30874	601.195.351-49	20	TODOS OS CADASTRADOS
46	CHRISTIANE BENITES PONTES	27671	801.579.041-72	115	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
47	CICERA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA	68430	436.635.591-49	24	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
48	CICERO MARTINIANO	31865	595.196.811-91	2	PESSOAS COM DEFICIENCIA
49	CLAUDIA DE CASTRO MARTINS	71379	016.098.261-83	31	TODOS OS CADASTRADOS
50	CLAUDIA REGINA SILVA DE ALMEIDA	13319	016.694.311-85	37	EXTREMA VULNERABILIDADE
51	CLAUDINEIDE BARBOSA CARNEIRO	3863	705.739.801-87	64	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
52	CLEIDE PEREIRA DE NOVAES RIBEIRO	42436	725.741.191-34	25	EXTREMA VULNERABILIDADE
53	CLEONICE LUCIANO DA SILVA	56035	799.369.381-00	19	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
54	CREOMILDA NOIA VAREIRO DE CARVALHO	61559	719.430.991-20	73	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
55	CRISLAINE DE SOUZA DIAS	60158	038.824.501-85	79	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
56	CRISLENE GONÇALVES	65753	867.501.511-91	97	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
57	CRISTHIANE LIMA LEITE	70913	934.223.001-63	13	EXTREMA VULNERABILIDADE
58	CRISTIANE FERREIRA DA MATA	33101	001.632.041-79	15	TODOS OS CADASTRADOS
59	CRISTIANE MIRANDA	69376	038.298.171-50	37	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
60	CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	25427	037.882.091-51	11	EXTREMA VULNERABILIDADE
61	CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	68308	023.263.501-38	8	PESSOAS COM DEFICIENCIA
62	DAIANE ARAUJO DA COSTA	69259	043.310.321-32	12	TODOS OS CADASTRADOS
63	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	67425	030.212.601-52	11	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
64	DAYANE ARCANJO DOS REIS	64175	039.356.581-50	47	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
65	DEISE RODRIGUES FERREIRA	54784	036.722.891-24	7	PESSOAS COM DEFICIENCIA
66	DEYSE DAYANNE SILVEIRA MARTINS	56924	029.503.881-08	66	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
67	DORCINA NEVES DE SOUZA	35178	010.111.771-02	6	TODOS OS CADASTRADOS
68	DOROTI TRINDADE DA SILVA	23107	278.260.150-49	10	TODOS OS CADASTRADOS
69	DULCINEIA APARECIDA MENDES	70871	058.712.401-60	54	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
70	EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	71575	033.124.941-33	34	TODOS OS CADASTRADOS
71	EGYDIA ALVES CALISTO	70868	156.431.661-00	7	IDOSOS
72	ELAINE CARDOSO SANTANA	65571	039.898.541-35	69	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
73	ELBA DE PAULA ARTEMAN	27656	848.727.721-72	20	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
74	ELBA REGINA GOMES DE SOUZA	70895	005.779.211-93	36	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
75	ELIANA MELGAREJO DE OLIVEIRA	27822	851.292.591-49	42	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
76	ELIANE DE ARAUJO	69557	702.532.711-50	57	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
77	ELIANE DE SOUZA SILVA	68809	018.131.511-48		REMOÇÃO R JOÃO ROSA GOES
78	ELIANE LOURENCO LEMOS	36921	257.183.898-96	45	EXTREMA VULNERABILIDADE
79	ELISANDRA DE SOUZA FAUSTINO	41798	023.948.621-81	91	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
80	ELISLENE RODRIGUES DA SILVA	70541	034.733.071-14	90	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
81	ELISSANDRA DOS SANTOS BATISTA FUKUSHIMA	64912	016.303.231-95	1	PESSOAS COM DEFICIENCIA
82	EMERSON DOS SANTOS CAMARA	57703	822.394.361-15	98	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
83	ERONILDA CRISTINA MENDES	63730	562.488.061-87	49	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
84	EROTILDES PEREIRA DE OLIVEIRA	72495	020.152.591-71	25	TODOS OS CADASTRADOS
85	ERVIDIO LUIZ MACHADO	72698	238.162.791-04	10	EXTREMA VULNERABILIDADE
86	ESTHER DA SILVA GREFF	64421	104.087.111-91	20	IDOSOS
87	EUZAN PINTO DA SILVA	70421	035.676.491-59	39	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
88	EVANILDE LUCIA DE SOUZA	69363	448.154.091-53	74	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
89	EVANIRA SOARES MACHADO	51990	007.429.781-33	15	EXTREMA VULNERABILIDADE
90	FÁTIMA ESPINOZA ECHEVERRIA	70714	948.650.861-53	59	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
91	FATIMA PEREIRA	68734	408.007.091-87	30	TODOS OS CADASTRADOS
92	FATIMA PEREIRA DA SILVA	60043	299.158.992-20	18	IDOSOS
93	FELIPA DELCI VALHEJO MATOZO	31310	969.257.601-91	99	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
94	FIDELINA TORALES ARGUELHO	67976	174.352.771-34	17	TODOS OS CADASTRADOS
95	FRANCISCO ANGELO DA SILVA	45107	595.280.521-34	27	TODOS OS CADASTRADOS
96	GEDINEIA MODESTO OZORIO	69246	436.628.701-34	46	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
97	GENI MARIA DA SILVA	72903	357.218.711-72	39	EXTREMA VULNERABILIDADE
98	GILMA GONÇALVES	31037	313.289.621-72	47	EXTREMA VULNERABILIDADE
99	GISLAINE DE SOUZA FERREIRA	60254	008.907.501-30	38	TODOS OS CADASTRADOS
100	GIVANILDO FERNANDES VERÃO	70317	012.063.801-01	4	PESSOAS COM DEFICIENCIA

DEMAIS ATOS/1º CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO III - HABITAÇÃO

101	HELIO LIMA	59194	139.267.481-68	16	IDOSOS
102	HELMI DE SOUZA ACACIO	36418	026.016.651-06	121	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
103	INGRIDY JESUS SOUZA DIAS	65369	034.664.481-07	62	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
104	IRACEMA JATOBA XAVIER	59171	015.626.531-13	72	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
105	IVANILDA TELES	16117	558.124.731-53	56	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
106	IVONE ALVES DOS SANTOS	43610	002.356.901-80	48	EXTREMA VULNERABILIDADE
107	IVONETE BORGES	37619	985.868.741-91	49	EXTREMA VULNERABILIDADE
108	JANAINA SANTOS SILVA DA ROCHA	72758	015.078.351-59	12	EXTREMA VULNERABILIDADE
109	JANE CINTHIA BENITEZ	71517	607.742.901-53	84	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
110	JANISLEI LEME SANTO BENITES	13773	929.025.459-91	22	EXTREMA VULNERABILIDADE
111	JOÃO GOMES NETTO	68796	133.308.885-04	14	IDOSOS
112	JOÃO ROBERTO	68911	143.198.451-53	7	TODOS OS CADASTRADOS
113	JOCEMAR ALBUQUERQUE OLIVEIRA	64693	888.678.031-15	65	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
114	JOELMA APARECIDA ANASTÁCIO DOS SANTOS	8009	010.542.091-38	23	EXTREMA VULNERABILIDADE
115	JOICE DOS SANTOS BATISTA	40493	036.107.601-09	6	PESSOAS COM DEFICIENCIA
116	JONES LUNA FIGUEREDO	32018	000.595.981-07	24	TODOS OS CADASTRADOS
117	JORGE ALBERTO BRETES DE OLIVEIRA	71417	173.855.710-34	13	IDOSOS
118	JOSE ALEXANDRE GOMES	54927	444.976.604-00	6	IDOSOS
119	JOSÉ DE SOUZA GONÇALVES	62837	041.239.051-53	11	IDOSOS
120	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	35572	404.859.861-91	40	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
121	JOSE INACIO LOPRES PEREIRA	72675	466.112.401-44	7	EXTREMA VULNERABILIDADE
122	JOSIANE DE SOUZA ESTULANO	70826	018.181.251-70	78	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
123	JUCÉLIA MENDES DE SOUZA	64754	019.841.531-10	38	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
124	JUCILEIDE SARATE FERREIRA	72267	056.287.491-76	77	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
125	JULIANA CABRAL GOMES	65086	042.427.251-24	7	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
126	JULIANA DOS SANTOS DIAS	71624	041.189.111-16	9	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
127	JULIANA JANUARIO DE SOUZA	70462	023.934.201-18	106	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
128	JULIANA SANTANA GOMES	35036	002.184.781-94	34	EXTREMA VULNERABILIDADE
129	JULIO PEREIRA DOS SANTOS	66331	063.344.661-00	17	IDOSOS
130	JUSILEIA LOPES GONÇALVES	54358	709.094.821-87	96	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
131	JUSLAINE RAMOS PEREIRA	68518	015.682.291-19	8	EXTREMA VULNERABILIDADE
132	KAMILA CAROLINA GOMES DA SILVA	72207	047.712.831-92	13	TODOS OS CADASTRADOS
133	KARYNE MIRANDA GUEDES	31481	017.563.451-39	87	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
134	KELI CRISTINA MEDEIROS DE MELO	70043	000.225.981-89	63	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
135	KENIA DOS SANTOS SILVA	44672	025.348.221-60	24	EXTREMA VULNERABILIDADE
136	KENIA DOS SANTOS SILVA	44672	025.348.221-60	36	TODOS OS CADASTRADOS
137	LAURICE DE SOUZA SILVA	67622	021.336.531-63	16	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
138	LEILA DE SOUZA SILVA	69157	294.530.031-15		REMOÇÃO R JOÃO ROSA GOES
139	LEONARDA DE SOUZA ALVARENGA	63729	506.310.121-68	4	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
140	LEONICE BONFIM ROSA DOS SANTOS	68840	031.825.351-88	29	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
141	LETICIA ESPINDOLA VILHALVA	68316	042.285.011-09	18	TODOS OS CADASTRADOS
142	LETICIA PEREIRA DA CRUZ	64328	030.799.041-92	28	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
143	LETICIA ROCHA DA SILVA	42355	018.225.621-98	16	TODOS OS CADASTRADOS
144	LEVI QUINTINO PEREIRA	70850	013.437.661-76	37	TODOS OS CADASTRADOS
145	LINDALVA DALTO	19527	480.812.991-49	18	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
146	LIVAINÉ TOTE ROCHA	26876	456.791.341-87	80	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
147	LUCILEA FERNANDES MENDES	72812	653.913.141-00	17	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
148	LUCILEIA VILHARVA DA SILVA	72904	013.797.261-07	2	EXTREMA VULNERABILIDADE
149	LUCIMARA SILVA COSTA	30090	022.582.541-40	82	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
150	LUCIVANIA DA SILVA COSTA	25344	040.653.501-90	27	EXTREMA VULNERABILIDADE
151	MAIARA DE SOUZA BARROS	68202	004.397.711-10	12	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
152	MARCELA DE OLIVEIRA SERRANO	37219	000.190.441-86	33	EXTREMA VULNERABILIDADE
153	MARCIA CRISTINA TEIXEIRA	26891	812.876.901-49	5	EXTREMA VULNERABILIDADE
154	MARCIA DA SILVA	63344	690.126.011-34	20	EXTREMA VULNERABILIDADE
155	MARCIA SALETE PEREIRA	66924	174.413.151-15	1	IDOSOS
156	MÁRCIO DE SOUZA SILVA		007.792.841-51		REMOÇÃO R JOÃO ROSA GOES
157	MARIA ALICE DA SILVA	33232	543.845.751-49	93	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
158	MARIA APARECIDA DA SILVA	71092	905.429.751-49	71	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
159	MARIA APARECIDA MARIANO	53770	972.000.691-91	10	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
160	MARIA AUXILIADORA FERNANDES LEITE	66658	582.975.101-15	110	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
161	MARIA CLAUDENICE DE SOUZA ANDRADE	23480	029.213.851-20	10	PESSOAS COM DEFICIENCIA
162	MARIA CRISTINA BENITES VALDEZ	64904	817.502.691-04	27	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
163	MARIA DE FATIMA COELHO DO NASCIMENTO	65698	366.911.431-91	32	TODOS OS CADASTRADOS
164	MARIA DE FATIMA NEVES DOS SANTOS	39739	009.749.641-31	22	TODOS OS CADASTRADOS
165	MARIA FERREIRA DE LIMA	65885	398.941.934-04	5	IDOSOS
166	MARIA HELENA SIMPLICIO DE LIMA	38225	699.361.881-87	109	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
167	MARIA MOREIRA LIMA	69756	164.294.431-91	26	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
168	MARIA SOCORRO DE BRITO	36471	404.897.791-15	21	IDOSOS
169	MARIA SOCORRO DE SOUZA SANTOS	26263	644.580.082-34	4	TODOS OS CADASTRADOS
170	MARIA SOCORRO OJEDA BENITIZ	70594	500.862.351-68	43	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
171	MARIELE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	36761	044.554.431-77	32	EXTREMA VULNERABILIDADE
172	MARILEI RODRIGUES ALVES	69379	012.063.131-88	55	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
173	MARILZA LOURES DA ROCHA	36439	040.273.731-89	43	EXTREMA VULNERABILIDADE
174	MARIZA LOPES	39483	013.979.201-57	46	EXTREMA VULNERABILIDADE
175	MARLENE DE BESSA RIBEIRO	69384	006.680.861-81	107	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
176	MARTA ROCHA DE MATOS	17529	816.405.101-25	76	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
177	MAYARA FÁTIMA DE MELO	66970	016.650.281-22	53	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
178	MIRIAN BARBOSA	47643	020.908.601-70	3	EXTREMA VULNERABILIDADE
179	MISLAINE VERÃO ARAGÃO	36810	022.165.331-73	81	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
180	NEIDINEIA PEREIRA DE PAULA	64873	945.323.461-34	118	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
181	NILZA PEREIRA DOS SANTOS	63135	557.621.821-34	34	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
182	NORMA FERREIRA ORUÉ	67785	038.843.691-30	60	MULHERES CHEFE DE FAMILIA

DEMAIS ATOS/1º CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO III - HABITAÇÃO

183	OMIR IORIS	72272	242.984.849-04	5	PESSOAS COM DEFICIENCIA
184	PATRICIA APARECIDA PALHANO	69952	038.164.501-05	108	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
185	PAULO RODRIGUES MACHADO	71844	139.299.761-53	8	IDOSOS
186	PEDRO RIOS	64225	008.849.591-47	19	IDOSOS
187	PETALA MARENGO DO NASCIMENTO	23666	031.721.911-17	85	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
188	PORFIRIO GONÇALEZ	70055	174.598.261-20	24	IDOSOS
189	RAQUEL MARQUES PIRANHA	13089	024.198.701-66	9	EXTREMA VULNERABILIDADE
190	RAQUEL NEIVA CAMPOS	57723	004.522.151-02	31	EXTREMA VULNERABILIDADE
191	REGIANE DE SOUZA LOPES	42934	035.923.491-71	18	EXTREMA VULNERABILIDADE
192	RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO	71865	030.163.831-44	5	TODOS OS CADASTRADOS
193	RENATA APARECIDA MOURÃO DA SILVA	1166	014.759.011-60	22	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
194	RITA DE CASSIA FUCHS LEO	57946	005.454.551-03	48	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
195	RITA SAMANDA DE SOUZA MACENA	49380	000.190.671-27	29	TODOS OS CADASTRADOS
196	ROBERTA FERREIRA LIMA	23761	001.427.091-90	31	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
197	ROBERTO DA SILVA	44547	528.609.141-53	6	EXTREMA VULNERABILIDADE
198	ROGERIO SOARES VILLALBA	71611	017.648.591-03	33	TODOS OS CADASTRADOS
199	RÓGINA CRISTINA DA SILVA	64984	878.573.161-72	15	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
200	ROSA CLEIA MARCILINO DO NASCIMENTO	35764	652.572.001-04	14	EXTREMA VULNERABILIDADE
201	ROSA MARIA BASTOS DA SILVA	71136	554.229.501-00	2	TODOS OS CADASTRADOS
202	ROSA NEIDE RONCHONI ALVES	25185	776.235.411-53	38	EXTREMA VULNERABILIDADE
203	ROSANA MENDES DOS SANTOS SENA	65408	049.984.791-13	21	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
204	ROSANA MICHELI DA SILVA	45099	012.512.321-32	23	TODOS OS CADASTRADOS
205	ROSANA VILHARVA CASCO	40737	020.108.171-76	11	PESSOAS COM DEFICIENCIA
206	ROSANGELA ANTONIA DE ARAUJO	68733	299.050.468-01	9	PESSOAS COM DEFICIENCIA
207	ROSANGELA BONEIRO TORRES	71117	044.243.161-90	44	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
208	ROSANGELA BONEIRO TORRES	71117	044.243.161-90	9	TODOS OS CADASTRADOS
209	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	54036	746.855.971-68	36	EXTREMA VULNERABILIDADE
210	ROSE MAURA XAVIER DOS SANTOS	71606	880.156.701-44	105	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
211	ROSELI COENE GAUNA	47472	015.492.311-70	35	EXTREMA VULNERABILIDADE
212	ROSEMILDA ROMEIRO DE QUEIROZ	43928	295.054.498-36	28	TODOS OS CADASTRADOS
213	ROSILENE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	53683	001.896.841-43	86	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
214	ROSINEI OLIVEIRA DOS SANTOS	71051	006.723.269-81	40	EXTREMA VULNERABILIDADE
215	ROSIRENE AZEVEDO SANTOS	31845	840.593.111-20	111	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
216	ROSYMARIA PINHEIRO	13239	327.173.343-00	25	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
217	ROZILENE MENDES DOS SANTOS	39232	031.440.761-80	28	EXTREMA VULNERABILIDADE
218	SANDRA ALVARENGA	65295	582.091.401-59	95	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
219	SANDRA ALVES MACHADO	71108	809.489.361-34	92	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
220	SANDRA MARA PEREIRA	23045	125.837.968-60	30	EXTREMA VULNERABILIDADE
221	SARA SILVA DOS SANTOS	28049	780.979.161-34	44	EXTREMA VULNERABILIDADE
222	SEBASTIANA ESMERIA DE OLIVEIRA ALEIXO	66953	007.476.251-66	3	IDOSOS
223	SILVIA DA SILVA CASSIO	46009	018.094.601-31	88	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
224	SIMONE DE OLIVEIRA GOMES	25277	028.058.681-70	75	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
225	SIMONE DOS SANTOS STABILE	69892	744.892.911-91	45	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
226	SIMONE FERNANDES DA CRUZ	43472	044.053.251-54	50	EXTREMA VULNERABILIDADE
227	SIMONE RIBEIRO SILVA MIRANDA	53747	012.164.541-08	61	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
228	SIRLEI DOS SANTOS DANIEL	65517	995.866.731-20	35	TODOS OS CADASTRADOS
229	SIRLEI RODRIGUES FERNANDES	44901	063.269.431-91	12	PESSOAS COM DEFICIENCIA
230	SONIA MARIA NUNES BORGES MOREIRA	27323	615.812.751-53	8	TODOS OS CADASTRADOS
231	SUELLEN CRISTINA SANT ANA DA SILVA	59086	012.362.991-83	11	TODOS OS CADASTRADOS
232	SUZANA CARLA AMORIM	58773	044.197.031-13	14	TODOS OS CADASTRADOS
233	TATIANA MARIA CERVEIRA TETILA	71206	901.307.231-34	32	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
234	TATYANI NEVES APOLONIO	64118	015.312.371-00	103	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
235	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE FRANÇA	64254	136.446.478-01	3	PESSOAS COM DEFICIENCIA
236	VALDETE FRANCISCO OLIVEIRA	66988	853.823.291-68	14	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
237	VALDIRENE DA SILVA PEREIRA	64832	005.778.731-05	2	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
238	VALENTINA BORCK DO NASCIMENTO	60195	500.834.811-68	23	IDOSOS
239	VALERIA ZAIDER	63951	930.783.231-53	41	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
240	VANESSA MORINIGO DOS SANTOS	69079	356.357.621-15	102	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
241	VANUZA PAULINO DE SOUZA	72508	511.949.881-72	94	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
242	VERA LUCIA ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	13588	582.052.681-34	42	EXTREMA VULNERABILIDADE
243	VERA LUCIA DE CARVALHO	13525	845.864.431-20	13	PESSOAS COM DEFICIENCIA
244	VERACI LOPES DOS PASSOS	35492	480.925.501-82	83	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
245	VERUSKA JARA VILHARVA	13879	036.643.101-36	5	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
246	VIRLENE PINTO GOMES	24334	953.110.331-34	51	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
247	VITALINA BENITEZ	69322	554.253.301-97	12	IDOSOS
248	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	64665	026.100.221-07	67	MULHERES CHEFE DE FAMILIA
249	WALDEMAR VICENTE DE ALMEIDA	46848	050.931.391-49	10	IDOSOS
250	ZILFA SOUZA DE BRITO	25350	017.724.541-76	13	MULHERES CHEFE DE FAMILIA

Antônio Carlos de Araujo Cruz
Diretor de Habitação

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora de Departamento

DEMAIS ATOS/2º CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO III - RESERVAS - HABITAÇÃO**2º CONVOCAÇÃO HARRISON DE FIGUEIREDO III - RESERVAS**

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Departamento de Habitação convoca as pessoas sorteadas como RESERVAS relacionados abaixo, para comparecerem à Rua Coronel Ponciano, 1700 Bloco A no período de 20/11/2013 a 19/12/2013 no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min para tratarem assunto referente ao Residencial Harrison de Figueiredo III para o qual foram sorteados no dia 20/09/2013.

Obs. Importante: As pessoas que foram sorteadas em mais de 01 grupo, serão indicadas apenas para uma unidade habitacional.

N.º	Nome	Inscrição	CPF	Ordem sorteio	Grupo
1	ADILENE FLORES MATTOS	66173	044.758.001-96	22	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
2	ADRIANA LOURENÇO DAUTO	22519	005.885.791-57	20	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
3	ADRIANA LUCIO RODRIGUES DE M. DA SILVA	22607	562.833.771-49	13	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
4	ALESSANDRA CRISTINA GOMES AOKI	53795	005.249.921-93	16	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
5	ALESSANDRA FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	24364	926.377.791-87	15	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
6	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	49594	776.370.201-00	6	RESERVA IDOSOS
7	APARECIDA SOUZA DA SILVA	32653	986.830.121-15	29	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
8	ARI ALVES DE OLIVEIRA	71273	032.446.621-88	7	RESERVA IDOSOS
9	ARI CASTRO AMANTE	64767	272.483.641-34	5	RESERVA IDOSOS
10	AULINA ARISTIDES LOPES	66711	876.374.991-20	8	RESERVA IDOSOS
11	DANIELA MARTINS RAMOS	65738	012.601.181-85	18	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
12	DANIELLA ROQUE VANDERLEY	69029	701.679.151-34	2	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
13	DIRCE ESPIRANDELLI DE FREITAS	57605	249.348.951-91	8	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
14	DOROTI TRINDADE DA SILVA	23107	278.260.150-49	3	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
15	ELIANE DA SILVA CORREIA	70600	848.410.791-49	8	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
16	ELIS REGINA DE SOUZA	14959	007.915.911-74	14	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
17	EMILIO ARIVALDO MARTINS	4724	007.799.061-79	8	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
18	ERMELINDA FLORES	72180	049.689.471-43	4	RESERVA IDOSOS
19	ETIUSSI DE SOUZA	71115	026.926.011-06	10	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
20	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	69318	475.417.841-68	1	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
21	FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA	36152	009.529.361-27	25	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
22	FLORENCIA CABREIRA	64570	396.667.941-87	1	RESERVA IDOSOS
23	GISELY DA SILVA ROSA	68164	956.791.541-53	33	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
24	GLECI KELI DE ARAUJO	31243	029.752.751-70	5	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
25	GLEICE DE SOUZA BARBOSA	64677	029.841.811-82	11	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
26	GREICE KELY GONCALVES DE SOUZA	30610	036.399.551-02	3	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
27	IDELIR DE FATIMA CHARAVA	63743	020.052.521-23	14	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
28	JAQUELINE RAMOS LOPES	68298	041.849.401-02	3	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
29	JESSICA LUNA ARAUJO	65129	041.676.171-29	28	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
30	JOANA BORGES CORRÊA	48957	008.013.601-02	31	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
31	JOICE FRANÇA ALVES	64783	045.863.111-69	13	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
32	JUCELENES SARATE PEREIRA	35360	019.188.781-10	5	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
33	JULIANA ALVES DE SOUZA	72536	042.912.991-25	9	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
34	JUSILENE MIGUEL DE SOUZA	13652	022.629.801-95	15	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
35	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	32806	027.030.531-93	12	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
36	KATIUCIA DE MELLO OLIVEIRA	64442	030.990.021-27	26	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
37	KELLY BALBUENO DE SOUZA	71992	005.694.741-08	7	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
38	LIANDRA FERNANDES DE ARAUJO	34667	004.746.521-22	4	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
39	LUCIMEIRE GOMES DOS SANTOS	69658	045.931.681-80	4	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
40	LUCINEIA FREIRE PAES	33387	015.996.841-01	1	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
41	MAISA DE LIMA	66469	022.550.511-84	6	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
42	MARCILENE DA CRUZ BENITES	65081	032.282.201-76	30	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
43	MARCO ANTONIO MAZETO	22956	708.143.928-49	12	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
44	MARGARIDA DUARTE DE SOUZA	64019	272.583.271-34	11	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
45	MARIA DE FATIMA DUARTE FIGUEREDO	50258	613.575.531-53	2	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
46	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	69413	977.984.364-72	2	RESERVA IDOSOS
47	MARIA EVA NUNES DE OLIVEIRA	26196	705.638.881-72	10	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
48	MARIA INÊS RIBEIRO DA FONSECA	23969	730.230.511-00	5	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
49	MARIUSA CAMARGO DO NASCIMENTO	65242	614.448.121-49	10	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
50	MARLEY MEIRELLES MACIEL	71438	357.118.411-49	6	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
51	MAXILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	17039	778.436.901-82	23	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
52	NESIA FARIA FREITAS	30238	057.185.858-90	4	RESERVA PESSOAS COM DEFICIENCIA
53	NOEME MENDES DE ALMEIDA	68640	014.483.251-88	17	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
54	OFELIA DA ROCHA DO NASCIMENTO	72475	541.975.541-68	2	RESERVA PESSOAS COM DEFICIENCIA
55	PATRICIA BELARMINO DA SILVA	33693	044.710.619-84	24	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
56	PAULA DA SILVA LOPES	65104	020.919.301-80	7	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
57	PRISCILA PEREZ MACHADO	71637	007.148.001-39	21	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
58	RENATA DA SILVA PEREIRA	65978	045.926.501-66	9	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
59	ROBERTO ALVES BARRETO	44222	297.702.798-03	1	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
60	ROSANA FLORENTINO	24765	942.625.861-20	11	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
61	ROSANA LOPES	57791	012.994.731-80	6	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
62	SILVANA RAMIRES ALVES	70392	005.807.651-48	27	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
63	SOLANGE FAGUNDES	65184	053.416.381-58	2	RESERVA TODOS OS CADASTRADOS
64	TATIANE VICENTE ALVES	30331	040.476.351-03	7	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
65	TEREZINHA SMANIOTTO DRAVES	72625	482.450.030-34	3	RESERVA IDOSOS
66	THAIS ELLEN BARREIRO BEZERRA	36922	038.308.641-83	19	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
67	VANESSA CASTILHAS	28495	031.374.801-24	4	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
68	VILMA APARECIDA MENEZES	65891	637.814.921-68	1	RESERVA PESSOAS COM DEFICIENCIA
69	VIVIANE DAMASCENA ARMENDO	42339	040.267.071-05	32	RESERVA MULHERES CHEFE DE FAMILIA
70	WANDERLI GONÇALVES DOS SANTOS	72881	011.087.331-90	9	RESERVA EXTREMA VULNERABILIDADE
71	ZILDA MARTINS DE MIRANDA	67187	048.214.459-99	3	RESERVA PESSOAS COM DEFICIENCIA

Antônio Carlos de Araujo Cruz
Diretor de Habitação

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora de Departamento

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 741, de 31 de outubro de 2013

“Concede Título de Cidadão Benemérito”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Eduardo Machado Rocha, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos relevantes serviços prestados a população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 742, de 31 de outubro de 2013

“Concede Diploma de Honra ao Mérito”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Rute Arcanjo da Silva, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 743, de 31 de outubro de 2013

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Antonio Weber, pelos relevantes serviços prestados a população, na área da Agroecologia e em defesa do desenvolvimento sustentável e ambiental.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 744, de 31 de outubro de 2013

“Concede Título de Cidadã Douradense”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Senhora Dinaci Vieira Marques Ranzi, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 745, de 31 de outubro de 2013

“Concede Título de Cidadão Benemérito”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Padre Gregorius Olapto Wuwur, pelos relevantes serviços prestados a população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 746, de 31 de outubro de 2013

“Concede Diploma de Honra ao Mérito”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José Elias Moreira, pelos relevantes serviços prestados a população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 747, de 31 de outubro de 2013

“Concede Título de Cidadão Honorário”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. Ailton Stropa Garcia, advogado e juiz de direito aposentado, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 748, de 31 de outubro de 2013

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Pastor Benedicto Troquez, professor aposentado, pelos relevantes serviços sociais prestados a população indígena e douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 749, de 31 de outubro de 2013*****“Concede Título de Cidadão Douradense”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Dr. Carlos Cesar Gazal Mahmoud, médico pediatra, pelos relevantes serviços prestados a população deste Município.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 750, de 31 de outubro de 2013***“Concede Título de Cidadão Douradense”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor José Boniatti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Dourados.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 751, de 06 de novembro de 2013***“Concede Título de Cidadão Douradense”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao General Lourival Carvalho Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 752, de 06 de novembro de 2013***“Concede Título de Cidadão Benemérito”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Pastor Jurandy Ferreira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados a população douradense.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 753, de 06 de novembro de 2013***“Concede Diploma de Honra ao Mérito”***

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Marcos da Silva, pelos relevantes serviços prestados a população douradense.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 755, de 06 de novembro de 2013***“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao Professor de Artes Marciais “Karate Kyokushinkaikan” José Carlos Pereira de Lima, em reconhecimento ao trabalho de inclusão social desenvolvido com crianças e jovens do Jardim Canaã I.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 756, de 06 de novembro de 2013***“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Mariúcia Bezerra Inácio, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Dourados.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 757, de 06 de novembro de 2013***“Concede Título de Cidadão Douradense”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Marouf Fakhri Abdel Jalil, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 758, de 06 de novembro de 2013****“Concede Título de Cidadão Benemérito”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Marcos Francisco Perassolo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 759, de 06 de novembro de 2013**“Concede Título de Cidadão Benemérito”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Ademir Freitas Machado, pelos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 760, de 06 de novembro de 2013**“Concede Diploma de Honra ao Mérito”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito aos integrantes da Equipe de Basquete Sobre Rodas do Centro de Apoio ao Portador de Deficiência Física de Dourados- CAPDFD, por representar a cidade de Dourados e pelas conquistas obtidas em competições.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 761, de 06 de novembro de 2013**“Concede Título de Cidadão Benemérito”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Carlos Alberto Teló, pelos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 762, de 06 de novembro de 2013**“Concede Título de Cidadão Benemérito”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Senhor José Feliciano de Paiva, pelos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 763, de 06 de novembro de 2013**“Concede Diploma de Honra ao Mérito”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Grupo de Corrida de Rua de Dourados-MS “RUN4FUN”, pelas relevantes ações e serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 764, de 06 de novembro de 2013**“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo a Taíse Zimmermann, atleta douradense, integrante da Seleção Brasileira Paralímpica, pela conquista do recorde em provas de salto nas competições no Brasil e no mundo em 2013 e pelas medalhas de ouro no Campeonato Juvenil Paralímpico em Porto Rico, neste ano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 765, de 06 de novembro de 2013**“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao atleta Jonatan da Silva Ferreira, pelos resultados conquistados em competições esportivas no Brasil, no Circuito Caixa/Paralímpico, na categoria de atletismo, sendo convocado pela Seleção Brasileira Paralímpica para representar a cidade de Dourados e o Estado de Mato Grosso do Sul nas Paralimpíadas Escolares Brasileira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 06 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

EXTRATO CONTRATO**EXTRATO CONTRATO**

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda Me CNPJ N.º 14.125.604/0001-79

OBJETO: Aquisição de microcomputadores e equipamentos de informática e acessórios da Câmara Municipal de Dourados

CONTRATO: 010/2013, 04 de novembro de 2013.
VALOR: R\$ 32.067,00 (trinta e dois mil e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2013 a 31 de dezembro 2013.
DOTAÇÃO: 01.031.0002.2.002—Coordenação das Atividades Legislativas 4.4.90.52.00—Equipamentos e Material Permanente
LICITAÇÃO: Proc. Adm. Lic. 017/2013, Convite 014/2013
ORDENADOR DESPESA: IDENOR MACHADO

OUTROS ATOS

BALANCETES - PREVID

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2013

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.139.908,93	1.038.442,11	11.178.351,04	06-PREVIDENCIA SOCIAL	14.021.493,89	1.682.933,47	15.704.427,36
RECEITA PATRIMONIAL	5.158.070,87	1.378.171,20	6.536.242,07	S O M A →	14.021.493,89	1.682.933,47	15.704.427,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.718,78	53.829,03	66.548,81	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	14.592.505,72	2.203.759,46	16.796.265,18	RESTOS PAGAR	1.243.612,92		1.243.612,92
APORTE DE RECURSOS	5.075.344,45	803.162,35	5.678.506,80	CONTA A PAGAR - PAGO	6.730.932,14	951.259,29	7.682.191,43
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-8.422.582,29	-140.565,00	-8.563.087,29	S O M A →	7.974.846,06	951.259,29	8.526.804,35
S O M A →	26.655.964,46	6.136.859,16	31.692.823,61	CONSIGNAÇÕES			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				C.E.F. - Financiamento Particular	24.598,06	1.534,90	26.132,98
EMPENHOS A PAGAR	7.797.799,30	938.038,41	8.735.837,71	C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	10.698,00	1.207,41	11.895,41
S O M A →	7.797.799,30	938.038,41	8.735.837,71	Conv. SIEMS	4.172,52		4.172,52
CONSIGNAÇÕES				I.R.R.F	401.597,42	48.975,42	490.572,84
C.E.F. - Financiamento Particular	26.132,98	1.534,90	27.667,88	I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	8.383,63	18,89	8.402,52
C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	11.332,62	1.217,43	12.550,05	Pensão Judicial	30.329,30	3.557,57	33.886,87
Conv. SIEMS	4.172,52		4.172,52	Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	5.042,05		5.042,05
I.R.R.F	433.223,59	49.770,45	482.994,04	Sinted 2%	20.896,05	2.349,91	23.245,96
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	8.402,52	996,64	9.399,16	Sinsem - 1%	12.138,11	1.127,61	13.265,72
Pensão Judicial	33.886,87	3.557,57	37.444,44	Unimed	248.787,05	27.639,84	276.426,89
Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	5.042,05		5.042,05	Cassem	246.975,59	29.090,02	275.975,61
Sinted 2%	22.519,62	2.400,82	24.920,44	BB - Financiamento Particular	138.446,37	14.444,28	152.890,63
Sinsem - 1%	12.992,41	1.135,21	14.127,62	Uniodonto	3.883,14	377,28	4.260,42
Unimed	262.268,46	27.898,21	290.166,67	IPSSD Prev.própria	4.948,99		4.948,99
Cassem	265.347,79	25.419,43	294.767,22	Retenção de Contribuição Previdenciária	129.303,07	4.024,45	133.327,52
BB - Financiamento Particular	151.148,68	13.731,77	164.880,45	Convênio Bancardcard	719,28		719,28
Uniodonto	4.260,42	377,28	4.637,70	CEF Finan. Part. Previd.	360.727,65	43.784,05	404.511,70
IPSSD Prev.própria	4.948,99		4.948,99	Benefícios Previdenciários não reclamado	6.829,43		6.829,43
Retenção de Contribuição Previdenciária	133.327,52	4.008,62	137.336,34	Retenção de Contribuição Previdenciária	96.763,36	10.808,98	107.572,34
Convênio Bancardcard	719,28		719,28	Associação dos Ag. de Cont. de Zoonoses	16,02		16,02
CEF Finan. Part. Previd.	383.726,59	43.883,10	427.619,69	Financiamento BB Previd	82.724,73	12.472,54	95.197,27
Benefícios Previdenciários não reclamado	6.829,43		6.829,43	BMG cartão de crédito	2.256,73		2.256,73
Retenção de Contribuição Previdenciária	101.116,63	10.824,81	111.941,24	C.E.F. Financiamento Câmara Municipal	44.398,12	3.585,77	47.983,89
Associação dos Ag. de Cont. de Zoonoses	16,02		16,02	SINSEMD 1% - CAMARA MUNICIPAL	1.398,78	187,30	1.584,06
VALOR A TRANSPORTAR	34.353.763,76	6.074.897,56	40.428.661,32	VALOR A TRANSPORTAR	21.956.038,96	2.634.192,76	24.630.231,71

http://www.neainformatica.com.br
Versão [2013.9.27.7]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2013

Página: 2

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
Financiamento BB Previd	92.442,35	13.421,36	105.863,71	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	3.912,27	1.000,71	4.912,98
BMG cartão de crédito	2.256,73		2.256,73	S O M A →	1.889.933,72	206.096,91	2.096.030,63
C.E.F. Financiamento Câmara Municipal	47.983,89	3.585,77	51.569,66	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SINSEMD 1% - CAMARA MUNICIPAL	1.584,06	187,30	1.771,36	BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	123.401.728,39	126.845.317,10	126.845.317,10
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	4.841,94	1.020,15	5.862,09	S O M A →	123.401.728,39	126.845.317,10	126.845.317,10
S O M A →	2.020.623,96	208.980,82	2.229.604,78				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	110.913.413,34	123.401.728,39	110.913.413,34				
S O M A →	110.913.413,34	123.401.728,39	110.913.413,34				
TOTAL GERAL	147.287.701,06	129.685.606,77	153.571.579,44	TOTAL GERAL	147.287.701,06	129.685.606,77	153.571.579,44

Laércio Arruda

Diretor Presidente - Previd

Antônio Calera Filho

Contador CRC/MS 4.495/0-7

Elaandro Ap. Miquelietti

Diretor Financeiro - Previd

BALANCETES - PREVID

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Impressão : 12/11/2013 - 08:28:03 Página: 1

POSIÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS POR GRUPO

Data de Processamento 31/10/2013

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Contábil	Saldo do Dia
3 Fundo p/ Desp. Administrativas				
Cef 23-5 - (c/corrente)	0562	23-5	501020180002	4.500,07
Cef 23-5 - Fi Brasil Ima-geral Tp Rf	0562	23-2	501020180034	4.869.621,42
Disponibilidade de Recursos no Grupo Fundo p/ Desp. Administrativas				4.874.121,49
4 Fundo p/ Desp. Previdenciárias				
Quest Small Caps Fic Fis	0001	132.342	501020180059	1.550.040,10
Daycoval RF IDRA-20 FI	0001	711602-2	501020180063	5.935.761,05
Sul Invest FIDC Multisetorial	001	24771-8	501020180067	1.005.539,04
Rural Fido Premium	0033	40-6X	501020180041	1.934.931,72
Safrá Ima Fic Fi Rf	0043	30.795-1x	501020180043	1.941.842,86
Hsbc 23-83 R. Fixa Ativo Rpps	0234	23-83V	501020180025	11.989.358,67
Cef 155945-0 (pospança Benefícios Pender)	0562	155945-0	501020180037	7.816,78
Cef 25-1 - C/corrente	0562	25-1	501020180001	97.320,63
Caixa Fi Br Irf-ml	0562	25-A	501020180057	10.840.761,60
FIDC Aberto Caixa BMC	0562	25-C	501020180065	2.578.916,24
Cef 25-1 - Fi Brasil Ima-geral Tp Rf	0562	25-T	501020180033	22.836.913,00
Cef 25-1- Fi Novo Brasil Rf Lp	0562	25-W	501020180032	1.148.539,99
Cef 29-4(c/corrente) Gestão Unica	0562	29-4	501020180016	3.901,83
C.E.F. 78-2	0562	78-2	501020180060	20.520,76
Caixa Brasil ETF Ibovespa FI Ações	0562	CEF 25-D	501020180066	1.102.621,74
Cef Fi Brasil Ipca X Crédito Privado	0562	CEF 25-X	501020180044	3.506.100,00
Caixa Infraestrutura Fi Ações	05626	CEF 25-B	501020180062	2.046.940,73
Sicredi 42538-9 Ref. Ima-b	0903	42.538-Y	501020180031	6.886.448,65
Sicredi Fi Inst. Renda Fixa Irf-m Lp	0903	42.538-Z	501020180038	7.892.511,56
Bradesco Fi Irf-ml Tp	189	92269-Y	501020180058	6.161.933,85
Bradesco Fi Ima-b Tit. Públicos	189	92269-X	501020180036	1.719.286,59
Schrodér Prev. Fia Ibrx-50 4187000041953	2001	54.757-5x	501020180023	580.524,30
Daycoval Dividendos Adimp Fia	2856-8	642.154-x	501020180050	1.188.573,75
Bb 65.000-5 Rpps Rf Cp Ipca I	4336	65.000-H	501020180048	647.337,11
Bb Rpps Rf Imab5+	4336	65.000-J	501020180053	4.857.578,43
Bb Dividendos Ações	4336	65.000-K	501020180054	1.089.534,81
Bb. Prev. Ima Geral Ex-c	4336	65.000-L	501020180055	787.428,52
Bb Irfm Titulos Públicos.	4336	65.000-M	501020180056	14.446.314,23
Bb Previd RF IDRA-20	4336	65.000-O	501020180064	436.338,71
Bb 65-000-5 - Bb Ibrx Indexado (renda Va	4336-2	65.000-Y	501020180013	1.015.773,77
Bb Previd. Rf Ima-b	4336-2	65.000-W	501020180028	5.247.002,78

Usuário: ELEANDR0.MIQUELETTI N/A Informática <http://www.nrainformatica.com.br> Versão (2013.9.27.7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Impressão : 12/11/2013 - 08:28:04 Página: 2

POSIÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS POR GRUPO

Data de Processamento 31/10/2013

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Contábil	Saldo do Dia
Bb 65.000-5 - (c/corrente)	43362	65000-5	501020180003	12.233,69
Sicredi - Fi Em Ações Institucional Prev	900-8	30.313-5	501020180014	454.548,12
Disponibilidade de Recursos no Grupo Fundo p/ Desp. Previdenciárias				121.971.195,61
Total Geral de Disponibilidade				126.945.317,10

Laércio Arruda
Laércio Arruda
 Diretor Presidente - Previd

Antonio Carlos Filha
Antonio Carlos Filha
 Contador
 CRC/MS 4.495/0-7

Eleanдро Miqueletti
Eleanдро Miqueletti
 Diretor Financeiro
 Previd

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO CONTI, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada "RLS" Nº 057/2013, para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Sem-Intensivo, por 03 anos a partir de 24 de setembro de 2013, localizado no Sítio Roma- Lote 13 da Quadra 27 do NCD-Linha do Potrerito - Município de Dourados-(MS)

AUTO MECÂNICA GUAICURUS LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizada na Rua dos Missionários, 731, Vila Lili- no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELGADO & MANTELLI LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, 2032, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURADÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, localizada na RUA CORONEL PONCIANO, nº 1185 - Parque Nova Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FG COPIADORA - EIRELI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, localizado na Rua Dr. Néilson de Araújo, 737 - sala 2, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POSTO GAÚCHO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, nº 5.295 - Cabeceira Alegre - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia(LP), Licença de Instalação(LI) e a Licença de Operação(LO) para atividade de SERVICOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXETO TOMOGRAFIA E REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS., localizada na Rua Hilda Berço Duarte, nº 81, Jd. Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SANTA LUZIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação Licença de Instalação - RLI/038/2013, para atividade de comércio varejista de artigos diversos, localizada na Avenida Marcelino Pires, 4119, Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.